



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N º 58

*Altera o art. 43 do Re-
gimento Interno do Tri-
bunal Regional Eleito-
ral e dá outras provi-
dências.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Artigo 43 da Resolução nº 4 de 31 de maio de 1979, que estabelece o Regimento deste Tribunal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 - O Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semana, às quartas e quintas-fei-
ras às 17:30 horas e, extraordinariamente, sem-
pre que considerar necessário, por deliberação
da maioria ou convocação do Presidente.

Parágrafo único - As sessões ordinárias que, por
qualquer motivo, não se realizarem nos dias pre-
vistas, ficarão adiadas para o primeiro dia ú
til seguinte, no mesmo horário."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta
data, ficando revogada a Resolução nº 27, de 22 de fevereiro de
1983.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos cinco
dias do mês de fevereiro de 1987.

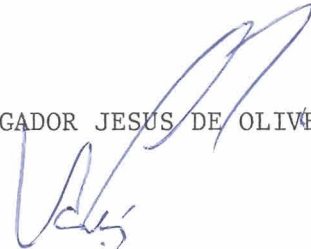


Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 58 - 05.02.87


DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU

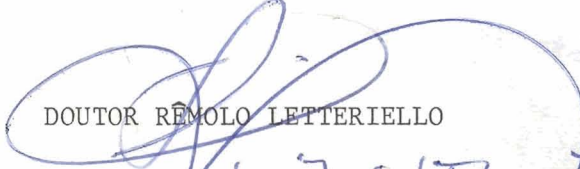
Presidente


DESEMBARGADOR JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

Vice-Presidente


DOUTOR LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Juiz Federal


DOUTOR REMOLO LETTERIELLO

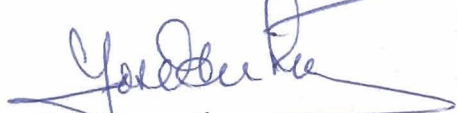
Juiz de Direito


DOUTOR NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA

Jurista


DOUTOR JORGE ANTONIO SIUFI

Jurista


DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

Juiz de Direito


DOUTOR OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regio
nal Eleitoral.

PUBLICADO no D. J. de 2001

09 / 02 / 87 - Fls. 16.